



Regulamento Técnico-Pedagógico dos escalões Escolar e Benjamim de Hóquei Patins



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE SÃO MIGUEL
Regulamento Técnico-Pedagógico dos escalões Escolar e Benjamin



Identificação: 2025/26
Versão: 02

Objetivo

Fomentar a prática do hóquei em patins nos escalões de formação Escolar e Benjamin, de forma saudável e desassociá-la do seu aspeto mais competitivo, através da organização de encontros oficiais que se regerão pelas normas gerais dos diversos regulamentos da FPP, bem como, por normas específicas elaboradas e assumidas neste regulamento pela Direção da APSM, onde todos os intervenientes, devem ter consciência das responsabilidades e obrigações a que estão sujeitos, quer como organizadores ou participantes nesses eventos (RGHP - Artigo 103º: “..os jogos são efetuados sem pontuação e sendo proibida a elaboração de qualquer tipo de classificação”).

Conteúdo

Capítulo I – Enquadramento normativo e disposições gerais

Artigo 1º – (Procedimentos vinculativos e normas técnicas)2

Capítulo II – Escalão Escolar

Artigo 2º – (Escolar: Tempo de jogo)2

Artigo 3º – (Escolar: Composição das equipas).....2

Artigo 4º – (Escolar: Utilização de jogadores).....2

Artigo 5º – (Escolar: Boletim oficial de jogo)3

Artigo 6º – (Escolar: Sistema de pontuação)4

Capítulo III – Escalão Benjamin

Artigo 7º – (Benjamin: Organização).....4

Artigo 8º – (Benjamin: Tempo de Jogo)4

Artigo 9º – (Benjamin: Composição das equipas).....4

Artigo 10º – (Benjamin: Regras de jogo).....5

Capítulo IV – Disposições complementares e finais

Artigo 11º – (Prémios)5

Artigo 12º – (Casos omissos e entrada em vigor).....5

Elaborado por:

DTHP

Aprovado por:

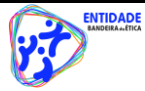
A Direção

Data da aprovação:

01OUT25

N.º da página:

1 de 5

	ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE SÃO MIGUEL Regulamento Técnico-Pedagógico dos escalões Escolar e Benjamin	 ENTIDADE BANDIEIRA AZUL Identificação: 2025/26 Versão: 02
---	---	---

Capítulo I – Enquadramento normativo e disposições gerais

Artigo 1º – (Procedimentos vinculativos e normas técnicas)

1. O presente Regulamento Técnico-Pedagógico faz parte integrante do RAD-HP da APSM, conforme estipulado nos Artigos 64º e 65º do mesmo;
2. As normas e disposições contidas neste regulamento são de cumprimento obrigatório por todas as pessoas físicas e jurídicas que atuem dentro do âmbito das competências da APSM;
3. O incumprimento deste regulamento terá como consequência o afastamento do clube infrator da respetiva competição e na perda de participações e apoios financeiros por parte da APSM.

Capítulo II – Escalão Escolar

Artigo 2º – (Escolar: Tempo de jogo)

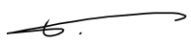
1. Os jogos são disputados em 2 (duas) partes de 16 (dezassex) minutos de tempo útil cada uma, as quais são subdivididas em 2 (duas) meias partes, cada uma com a duração de 8 (oito) minutos;
2. Entre cada meia parte, há um intervalo de 1 (um) minuto de descanso, não se procedendo à mudança de pista;
3. No final da primeira parte, há um intervalo de 5 (cinco) minutos de descanso, com as equipas a mudarem de pista em toda a segunda parte do jogo;
4. Nesta categoria, não é permitido qualquer pedido de desconto de tempo de jogo (“time-out”);
5. A equipa visitante executa o golpe de saída da primeira meia parte do jogo, sendo os restantes golpes de saída executados, alternadamente, por cada uma das equipas;
6. Nesta categoria, é permitida a utilização de toda a pista sem linhas delimitadoras de antijogo.

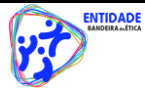
Artigo 3º – (Escolar: Composição das equipas)

1. É admitida a constituição de “equipas mistas”, sendo permitido aos clubes, que assim o entendam, a utilização de atletas masculinos e/ou femininos;
2. As equipas devem apresentar o mínimo de 5 (cinco) atletas, em que, um deles deverá ocupar obrigatoriamente a posição de baliza (guarda-redes);
3. É permitida a utilização máxima de 2 (dois) atletas masculinos, com idade correspondente ao escalão de Sub-13, desde que inscritos como primeira inscrição na presente época e de primeiro ano, tendo em consideração o respetivo desenvolvimento para a prática do hóquei em patins;
4. É permitida a utilização ilimitada de atletas femininos se as mesmas corresponderem ao escalão de Sub-13 de primeiro ano;
5. É permitida a utilização máxima de 3 (três) atletas da categoria Benjamin;
6. Devem ser inscritos obrigatoriamente no boletim oficial de jogo, um mínimo de 3 (três) representantes, com as seguintes funções:
 - 6.1. 1 (um) Delegado oficial da equipa;
 - 6.2. 1 (um) Treinador, com ou sem Título Profissional de Treinador de Desporto;
 - 6.3. 1 (um) Socorrista/Massagista/Fisioterapeuta/Enfermeiro/Médico;
7. Todos os elementos participantes inscritos no boletim oficial de jogo, atletas e não atletas, devem estar obrigatoriamente inscritos oficialmente na APSM e na FPP.

Artigo 4º – (Escolar: Utilização de jogadores)

1. Nenhum atleta pode participar nas 4 (quatro) meias partes do jogo, exceto:
 - 1.1. O guarda-redes, quando uma equipa se apresente apenas com 1 (um) elemento;
 - 1.2. Nas equipas constituídas por apenas 5 (cinco) ou 6 (seis) atletas;
2. É obrigatório que em cada parte do jogo, todos os atletas que constituem a equipa, participem numa das suas meias partes (ou seja, cada atleta terá de jogar 1 (uma) meia parte em cada parte do jogo);
3. Nas equipas constituídas por 7 (sete) ou mais atletas, nenhum deles pode participar em 3 (três) partes consecutivas, com exceção do ponto 1.1. deste Artigo;

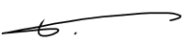
Elaborado por: DTHP 	Aprovado por: A Direção 	Data da aprovação: 01OUT25	N.º da página: 2 de 5
--	--	-------------------------------	--------------------------

	ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE SÃO MIGUEL Regulamento Técnico-Pedagógico dos escalões Escolar e Benjamin	 Identificação: 2025/26 Versão: 02
---	--	---

4. A equipa que apresentar 10 (dez) atletas, é obrigada a incluir 2 (dois) guarda-redes;
5. A equipa constituída com 2 (dois) guarda-redes é obrigada a utilizá-los individualmente em 2 (duas) meias partes intercaladas;
6. Só o atleta que jogue uma meia parte na sua totalidade, durante cada uma das partes do jogo, é que será considerado como se dela fizesse parte, exceto:
 - 6.1. No caso de lesão ou doença súbita que não permita a continuidade do atleta em jogo. Neste caso, terá que ser comprovado pelo árbitro e pelos delegados da equipa, sendo referido no boletim oficial de jogo a devida justificação;
 - 6.2. Em caso de assistência ao atleta em pista, o mesmo deverá manter-se em jogo, caso seja possível, não sendo necessário retirar-se da pista para voltar a entrar;
 - 6.3. O atleta que substituir temporariamente outro atleta será sempre considerado como se tivesse feito a meia parte de jogo na sua totalidade, exceto na substituição de atleta lesionado e que a sua permanência no jogo não ultrapasse os 60 (sessenta) segundos;
 - 6.4. Ao atleta que participe em 3 (três) meias partes seguidas ou nas 4 (quatro) meias partes do jogo, mesmo que não seja na sua totalidade, em qualquer circunstância, exceto a referida no ponto 6.1. deste Artigo, será considerado como se delas tivesse participado na sua totalidade;
7. Aos clubes participantes com 2 (duas) ou mais equipas:
 - 7.1. Enviar obrigatoriamente à APSM a relação dos atletas que constituem cada uma das equipas em cada competição;
 - 7.2. Não é permitida a participação do mesmo atleta em 2 (duas) equipas, simultaneamente, em cada competição;
 - 7.3. É permitida a utilização de 3 (três) guarda-redes por cada duas equipas, sendo possível nestes casos, efetuar a rotatividade de guarda-redes nas equipas de forma a apresentarem sempre 2 (dois) guarda-redes por jogo.

Artigo 5º – (Escolar: Boletim oficial de jogo)

1. É obrigatória a utilização do Boletim Oficial de Jogo da APSM (MODELO 6) disponível no site oficial, adaptado às provas deste escalão;
2. O clube na condição de “visitado” é responsável pelo fornecimento do boletim oficial de jogo e dos utensílios necessários para a realização da prova, bem como assumir o funcionamento da mesa de cronometragem, de acordo com as regras do jogo;
3. O clube na condição de “visitante” assume o preenchimento do boletim oficial de jogo;
4. No caso de jogos realizados em recintos de jogo neutros ou neutralizados, aplica-se o disposto nos pontos 2. e 3. deste Artigo;
5. O boletim oficial de jogo deve ser visado pelos delegados de cada um dos clubes na presença do árbitro antes do início de cada jogo a fim de atestar que os jogadores neles inscritos são os que efetivamente vão participar no mesmo e que a numeração das camisolas utilizadas por cada um dos atletas, estão coincidentes com os números nele constantes bem como os demais elementos neles referenciados;
6. A não veracidade da declaração prestada pelo delegado, implica a suspensão automática das suas funções, sem prejuízo das sanções disciplinares adicionais que estão estabelecidas nos pontos 2. e 3. do artigo 68º do RAD-HP da APSM;
7. O clube na condição de “visitado” deverá assegurar, até 24 (vinte e quatro) horas após o final do encontro, o envio por email à APSM da cópia do boletim oficial de jogo;
8. Ao clube que não cumpra com o prazo estabelecido no ponto 7. deste Artigo, será aplicada uma coima correspondente a 2% do SMN por cada dia de atraso pela entrega do boletim oficial de jogo;
9. Se qualquer jogo não se efetuar por falta do boletim oficial de jogo, é averbada uma “falta de comparência” ao clube a quem competia apresentá-lo, sendo-lhe aplicadas as sanções estabelecidas no Artigo 47º do RAD-HP da APSM.

Elaborado por: DTHP 	Aprovado por: A Direção 	Data da aprovação: 01OUT25 N.º da página: 3 de 5
--	--	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER COPIADO OU DISTRIBUÍDO A PESSOAS ESTRANHAS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA APSM. CASO TENHA EM SUA POSSE UMA VERSÃO EM PAPEL, INCUMBE-LHE VERIFICAR SE ESTA CORRESPONDE À VERSÃO EM VIGOR. OS DOCUMENTOS EM VIGOR SÃO OS QUE CONSTAM NO SITE OFICIAL: APSM.COM.PT

Artigo 6º – (Escolar: Sistema de pontuação)

1. As provas são disputadas em sistema de pontuação de mérito pelo desenvolvimento da Formação, sendo o escalonamento efetuado de acordo com as bonificações e penalizações constantes neste regulamento, por ordem decrescente do número de pontos atribuído ao clube em cada encontro;
2. Bonificações:

Bonificações	Pontos
Por cada atleta participante no jogo	1
Equipa não completa, mas que apresente um 2º guarda-redes	3
Equipa completa com 10 jogadores (2 guarda-redes + 8 jogadores campo)	5
Equipa com mais golos marcados	2
Ambas as equipas com o mesmo número de golos (empate)	1

3. Penalizações:

Penalizações	Pontos
Por cada jogador utilizado irregularmente (Artigo 4º - Utilização de jogadores)	-6
Por cada jogador não utilizado no jogo	-12
Por cada cartão amarelo atribuído a qualquer elemento da equipa	-5
Por cada cartão azul atribuído a qualquer elemento da equipa	-10
Por cada cartão vermelho atribuído a qualquer elemento da equipa	-17

4. O resultado do encontro é determinado pela diferença dos pontos (Bonificações e Penalizações);
5. Em caso de empate na classificação final da prova, será aplicado o seguinte método de desempate:
 - 5.1. Maior número de atletas inscritos no escalão Escolar;
 - 5.2. Equipa mais jovem.

Capítulo III – Escalão Benjamin

Artigo 7º – (Benjamin: Organização)

1. O escalão Benjamin tem como base específica o “Documento Orientador do Mini-HP” da FPP;
2. Todos os encontros serão realizados num pavilhão, que estará associado ao clube organizador, com todas as equipas a jogarem entre si;
3. O clube responsável por organizar o evento, tem de garantir que o espaço esteja de acordo com o preconizado para a prática do Mini Hóquei em Patins. Nesse sentido, e existindo essa necessidade, a APSM dispõe de material que padroniza o que será um ringue para essa mesma prática, podendo ser solicitado a sua cedência;
4. O clube responsável pela organização do evento deve assegurar a presença de um Socorrista;
5. Deverá existir sempre um cronometrista que fará igualmente o preenchimento do boletim de jogo.

Artigo 8º – (Benjamin: Tempo de jogo)

1. Os jogos são disputados em 2 (duas) partes de 8 (oito) minutos de tempo corrido cada uma;
2. Entre cada parte, há um intervalo de 3 (três) minutos de descanso, com as equipas a mudarem de pista em toda a segunda parte do jogo;
3. Nesta categoria, não é permitido qualquer pedido de desconto de tempo de jogo (“time-out”).

Artigo 9º – (Benjamin: Composição das equipas)

1. Atento o disposto no ponto 1. do Artigo 65º do RAD-HP da APSM, cada clube deve apresentar um número mínimo de 4 (quatro) atletas;
2. O número de equipas participantes será definido em conformidade com a quantidade de atletas inscritos pelos clubes para cada evento;
3. As equipas serão compostas de forma diversificada, com o objetivo de incorporar todos os atletas;

	ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE SÃO MIGUEL Regulamento Técnico-Pedagógico dos escalões Escolar e Benjaminim	 Identificação: 2025/26 Versão: 02
---	---	---

- 3.1.** Serão distribuídos coletes de várias cores para a identificação das equipas;
- 4.** Cada equipa deverá apresentar no mínimo 4 (quatro) elementos, sendo que um deles deverá ocupar obrigatoriamente a posição de baliza (guarda-redes), podendo esse mesmo atleta participar como elemento de outra equipa.

Artigo 10º – (Benjaminim: Regras de jogo)

1. O jogo inicia no centro da pista (*marca do Livre Direto*) através da marcação de golpe duplo;
2. Deverá ser assinalado o menor número de faltas possível, para que o jogo decorra de forma continua;
3. O árbitro deverá privilegiar a marcação de golpes duplos;
4. Ao final de 5 (cinco) faltas será assinalado um Livre Direto, e assim sucessivamente, não existindo acumulação de faltas para a segunda parte;
5. Todas as faltas graves consideradas como Penaltis ou Livres Diretos são executadas a partir da marca do Livre Direto com condução de bola;
6. Se um jogador violar continuamente as regras, o treinador pode substituí-lo por outro jogador.

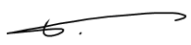
Capítulo IV – Disposições complementares e finais

Artigo 11º – (Prémios)

1. No final da época desportiva, serão atribuídos títulos e prémios conforme estabelecido no Artigo 28º do RAD-HP da APSM.

Artigo 12º – (Casos omissos e entrada em vigor)

1. Todos os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pela Direção da APSM, atento o disposto no Artigo 35º do RGI da APSM;
2. Com a sua entrada em vigor, o Regulamento Técnico-Pedagógico dos escalões Escolar e Benjaminim revoga integralmente todas as normas e disposições regulamentares específicas destes escalões que haviam sido aprovadas e/ou estabelecidas anteriormente;
3. O presente regulamento entra em vigor à data da sua aprovação pela Direção da APSM.

Elaborado por: DTHP 	Aprovado por: A Direção 	Data da aprovação: 01OUT25	N.º da página: 5 de 5
--	--	-------------------------------	--------------------------

ESTE DOCUMENTO PODE SER COPIADO OU DISTRIBUÍDO A PESSOAS ESTRANHAS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA APSM. CASO TENHA EM SUA POSSE UMA VERSÃO EM PAPEL, INCUMBE-LHE VERIFICAR SE ESTA CORRESPONDE À VERSÃO EM VIGOR. OS DOCUMENTOS EM VIGOR SÃO OS QUE CONSTAM NO SITE OFICIAL: APSM.COM.PT